



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito
Federal
Gabinete
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 128/2024 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 26 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 00391-00012425/2023-73, relativo ao Auto de Infração nº 05745/2024, lavrado em desfavor de **NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA**, por transgressão aos artigos 2º e 7º da Lei distrital nº 4.092/2008, **DECIDE:**

I – **NÃO CONHECER** do recurso interposto, em razão da **intempestividade**. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo autuado em **12/08/2024**, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento Eletrônico YO 003 361 184 BR (151503171), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia **22/08/2024** (149259483), portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, pois para ser conhecido, o recurso deveria ter sido apresentado até o dia **19/08/2024**.

II – **REMETER** ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016.

III – **INFORMAR** que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

IV – Publique-se e notifique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 27/09/2024, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **152113733** código CRC= **50AEDD67**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER. - Bairro ASA NORTE - CEP 70040-020 - DF

Telefone(s):
Sítio - sema.df.gov.br

00391-00012425/2023-73

Doc. SEI/GDF 152113733